



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santana de Mangueira -PB
Santana de Mangueira-PB

PROJETO DE LEI Nº 041/99

DÁ NOME A LOTEAMENTO CONSTRUÍDO
PELA PREFEITURA EM CONVÊNIO COM A
SEC. DE POLÍTICAS REGIONAIS.

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, estado da paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas FAÇO SABER que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominando de Conjunto Santo Espedito, o loteamento Construído pela Prefeitura Municipal em Convênio com a Secretaria de Políticas Regionais, localizada nas imediações do Campo de Futebol desta cidade.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores de Santana de Mangueira-PB 15.03.99

Renildo Rufino de Lima
Renildo Rufino de Lima
Vereador